



**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento que celebram entre si o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL para execução do Programa Prevenção à vida, saúde e à propriedade.

O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC, inscrito no CNPJ sob n. 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **Flavio Luiz Benini**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.698/0001-74, com sede na Rodovia SC 473, km 25, Centro, Lindóia do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **Jairo Spricio Rossetto**, inscrito no CPF sob [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] doravante denominado **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento 01/2023, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira, § 2º, do Termo de Fomento nº 01/2023, que prevê: *“O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicialmente pactuado.

1.2. Fica aprovado o novo cronograma financeiro de desembolso apresentado pela partícipe ao Município, parte integrante deste termo aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

FID

JSR

2.1. Ao valor total anteriormente firmado para o exercício de 2025 fica acrescido o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a título de cumprimento de metas, passando o *caput* da cláusula terceira do Termo de Fomento 01/2023 a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VALOR ADICIONAL

O recurso financeiro repassado ao PARTÍCIPE na forma do cronograma de desembolso financeiro, que integra o Plano de Trabalho aprovado para execução do objeto totalizando o valor de R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais), pelo período total de vigência.”

2.2. Em tempo, retifica-se a redação da cláusula segunda, item 2.2., do quarto termo aditivo, datado de 27 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. Fica alterada a vigência do Termo de Fomento 01/2023, passando o caput da cláusula quinta a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses mediante interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. O repasse da Administração Pública ao PARTÍCIPE seguirá a dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul
Órgão: 03 Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividades: 2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS

JSR FIM

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Fica aprovado o novo cronograma financeiro de desembolso com 8 (oito) parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 04 (quatro) parcelas mensais finais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem pagas até o último dia útil de cada mês, com exceção da última parcela a ser paga até o dia 15 de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

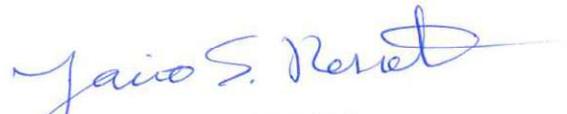
4.1 - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Fomento nº 01/2023.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Lindóia do Sul, 31 de janeiro de 2025.

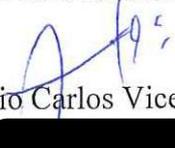


FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal
CONCEDENTE



JAIRO SPRICIGO ROSSETTO
Presidente
PARCEIRA

Gestor da Parceria

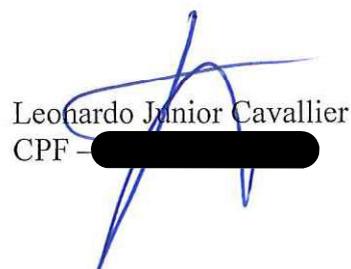


Antônio Carlos Vicente
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:



Fernanda Ramos
CPF - [REDACTED]



Leonardo Junior Cavallier
CPF - [REDACTED]

Lindóia do Sul, SC, 10 de janeiro de 2025.

Município de Lindóia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Exmo Sr.
Flavio Luiz Benini
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUN. LINDÓIA DO SUL
PROJOCOLO

Nº 685/2025

10 01 25
Jenise Carla Jau

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE LINDÓIA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.642.698/0001-74, situada na Rodovia SC 473, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a Alteração do Plano de Trabalho da Entidade, no Pagamento das Parcelas do Termo de Fomento nº 01/2023, conforme novo Cronograma financeiro de desembolso do Convênio em anexo. A nova programação de repasse do valor conveniado, objeto deste, se faz necessária para suprir a demanda de salários e encargos trabalhistas no decorrer do ano calendário 2025 e custear despesas advindas da manutenção, consumo e serviços contratados no decorrer do ano calendário.

Nestes Termos
P. Deferimento



JAIRO SPRICIGO ROSSETTO
Presidente

À
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Ref.: Quarto Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2023

ENTIDADE: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lindóia do Sul.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lindóia do Sul (Corpo de Bombeiros Voluntários) vem respeitosamente por meio deste, através de seu Presidente Voluntário Senhor Jairo Spricigo Rossetto,

[REDACTED]
domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] Solicitar Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2023, objetivando o acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) ao valor anteriormente pactuado.

Considerando que o Termo de Fomento tem por objetivo prestar atendimentos de natureza social voluntária, na área de Segurança, Saúde e Defesa Civil, fundamentalmente "prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergência pré-hospitalar, resgate, busca e salvamento, proteção dos bens e da vida dos habitantes de Lindóia do Sul/Sc.

Considerando que o Quarto Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2023 foi datado e assinado entre a Concedente e a Entidade Parceira no dia 27 de dezembro de 2024.

Considerando que o valor total dos recursos firmados no dia 27 de dezembro de 2024 a serem repassados para o ano 2025 é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Considerando que este valor está abaixo do valor firmado entre a Concedente e a Entidade Parceira no ano anterior (2024), a entidade de acordo com o novo Plano de Trabalho do ano 2025 em anexo, apresenta um possível cenário com Previsão de gastos anuais, justificando o aumento no valor do convênio para suprir a demanda de salários,

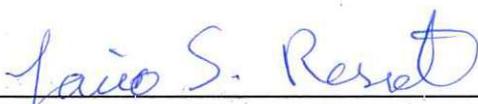
JSR

encargos trabalhistas, despesas de uso e consumo, serviço, manutenção, reparação, etc., onde inclusive a entidade buscava a contratação de mais 02 (dois) colaboradores, pois teve o desligamento (a pedido) de um colaborador no início do mês de janeiro de 2025 e conseguiu contratar apenas um colaborador, onde nesta situação, foi necessário aumentar a carga horária dos colaboradores atuais para suprir a demanda da Corporação e principalmente reajustar os valores de salários que de acordo com as funções que cada Bombeiro exerce estavam defasados, assim como o grande aumento nas ocorrências e atendimentos realizados pela Corporação, refletindo significativamente no consumo de combustível, onde também teve os próprios reajustes repassados pelos postos de abastecimentos.

Desta forma requer seja recebida a presente justificativa, com seu acolhimento e deferimento, bem como a aprovação do acréscimo no valor do convênio para o ano 2025, para não comprometer o trabalho incansável realizado pela Corporação de Bombeiros voluntários de Lindóia do Sul.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Lindóia do Sul, SC, 10 de janeiro de 2025.



Jairo Spricigo Rossetto
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS **VOLUNTÁRIOS DE**
LINDOIA DO SUL

CNPJ – 02.642.698/0001-74

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

Ano 2025

(ATUALIZADO)



ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS **VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL**

CNPJ – 02.642.698/0001-74

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lindóia do Sul		CNPJ 02.642.698/0001-74	
Endereço do Órgão/Entidade Rodovia SC 473 Km 25			
Cidade Lindóia do Sul		UF SC	CEP 89735-000
		Telefone (49) 3446-1026	
Conta Corrente 71.249-3	Banco Sicoob Crediauc/SC	Agência 3067-8	Praça de Pagamento Lindóia do Sul – SC
Objetivos Sociais da Entidade Prestar atendimentos de natureza social voluntária, na área de Segurança, Saúde e Defesa Civil, fundamentalmente “prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergência pré-hospitalar, resgate, busca e salvamento, proteção dos bens e da vida dos habitantes de Lindóia do Sul”, conforme Estatuto Social.			
Informações relativas à Capacidade Técnica e Operacional do Proponente Os Bombeiros Voluntários de Lindóia do Sul têm capacidade técnica e operacional para prestar serviços de combate a incêndio, atendimento de emergência pré-hospitalar, resgate, busca e salvamento à população do Município de Lindóia do Sul. Além da Escola de Formação de Bombeiros, são feitos diversos cursos, palestras e treinamentos durante o ano para aperfeiçoamento dos conhecimentos.			

REPRESENTANTES LEGAIS:

Presidente Jairo Spricigo Rossetto
Tesoureiro Maristela Bernardi
Objeto Prestar atendimento à população do Município de Lindóia do Sul, através da prestação de serviços de atendimentos de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, prestação de socorro em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, entre outros e auxílio na preservação de equipamentos públicos municipais, em casos fortuitos ou de força maior.

Apresentamos a seguir um possível cenário para repasse do valor conveniado para que estes possam custear as despesas advindas da manutenção, suprir a demanda de salários e encargos trabalhistas, consumo e serviços contratados a toda comunidade de Lindóia do Sul, podendo variar em virtude de férias, faltas, e outras variáveis remuneratórias devidas que

Jairo S. Rossetto



ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS **VOLUNTÁRIOS DE LINDOIA DO SUL**

CNPJ – 02.642.698/0001-74

influenciam respectivamente nos encargos. A associação tentará através de outros meios, a captação de recursos para complementar a diferença de valor nas quatro últimas parcelas, no entanto, salienta-se que não existem garantias de êxito neste pleito, assim, em caso de insucesso, poderá ser necessário reduzir os serviços previstos neste plano, compatibilizando-os à realidade financeira da entidade.

Título do Projeto:	Programa de Cooperação Técnica e Financeira
Cronograma Físico de Execução:	Período de 01/2025 a 12/2025
<u>Cronograma financeiro de desembolso do Convênio</u>	
<ul style="list-style-type: none">➤ Primeira Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) prevista para 31/01/2025;➤ Segunda Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) prevista para 28/02/2025;➤ Terceira Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) prevista para 31/03/2025;➤ Quarta Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) prevista para 30/04/2025;➤ Quinta Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) prevista para 31/05/2025;➤ Sexta Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) prevista para 30/06/2025;➤ Sétima Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) prevista para 31/07/2025;➤ Oitava Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) prevista para 31/08/2025;➤ Nona Parcela: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) prevista para 30/09/2025;➤ Décima Parcela: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) prevista para 31/10/2025;➤ Décima Primeira Parcela: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) prevista para 30/11/2025;➤ Décima Segunda Parcela: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) prevista para 15/12/2025.	

SSR



ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS **VOLUNTÁRIOS DE**
LINDOIA DO SUL

CNPJ – 02.642.698/0001-74

Realidade do Projeto e metas: Prestar atendimento à população do Município de Lindóia do Sul, através da prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, entre outros e auxílio na preservação de equipamentos públicos municipais, em casos fortuitos ou de força maior, onde no ano de 2024 foram atendidos:

- Atendimentos Pré-Hospitalar – 265

- Combate a Incêndio – 7

- Outros atendimentos: limpeza de pista; queda de barreiras, destelhamentos, captura de animais peçonhentos, óleo na pista, retirada de árvores, transporte de pacientes para outros municípios, palestras para comunidades e alunos e auxílio a eventos do município – 348

Metas: realizar atendimentos dos mais variados solicitados pela população de nosso município e região, vindo disponibilizar e proporcionar aos mesmos, agilidade e conhecimentos adquiridos para amenizar as diversas ocorrências por nós solicitadas, avaliar os pedidos e direcionar para o destino ideal.

Metas a serem atingidas e executadas: Atender a todas as solicitações que chegam até nossa Corporação da melhor maneira possível e no menor tempo resposta, buscando identificar e facilitar os trabalhos e atendimentos. Realizar cursos de aperfeiçoamento para nossos atendentes, traçando metas a serem atingidas. Buscar deixar a Entidade munida de equipamentos novos e atualizados para proporcionar os melhores atendimentos e assim conseguir o resultado desejado e necessário. Necessitamos do repasse dos recursos em vista ao indispensável atendimento prestado pela Corporação, bem como os benefícios que proporciona à população do Município de Lindóia do Sul, a de considerar que a ausência à segurança de seus munícipes, sabendo que possuem uma Corporação a qual presta esse tipo de atendimento, sobre pena de ter que passar a se responsabilizar/custear/ressarcir/indenizar, patrimônios, acidentes, danos e VIDAS.

JSR



ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS **VOLUNTÁRIOS DE**
LINDOIA DO SUL

CNPJ – 02.642.698/0001-74

Receitas para execução do Projeto:

- Convênio CELESC – Desconto na fatura de Energia Elétrica (Aprox. R\$ 30.000,00 anual);
- Convênio com Município de Lindóia do Sul – (R\$ 192.000,00);
- Tentativa de captação de outras fontes no decorrer do ano, sem garantia de êxito - (R\$ 74.000,00).

Despesas para Execução do Projeto/ano:

- Despesas de consumo (alimentos, materiais de higiene e limpeza, materiais de expediente, vestuários, cama e mesa, etc.): Aproximadamente R\$ 20.400,00
- Despesas com Pagamento de Pessoal: Aproximadamente R\$ 230.000,00.
- Despesas com Terceiros (água, luz, telefone, internet, combustível, manutenção, serviços gráficos, etc): Aproximadamente R\$ 45.600,00

Forma de execução das atividades ou cumprimento das metas: Em nosso projeto a prioridade é ser ágil, prestativo, atencioso e conhecedor do que se está fazendo. As metas deverão ser cumpridas fazendo um atendimento excelente e dentro do tempo limite que se é aprendido nos treinamentos.

Definição dos parâmetros usados para aferição do cumprimento das metas: São realizados treinamentos internos e externos, buscando sempre atualizações e maneiras mais acertadas de ser prestado um atendimento ou outro serviço solicitado por nossa equipe.

Plano de aplicação dos recursos com orçamento detalhado do objeto/serviço a ser adquirido

R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais): Pagamento de salários e encargos trabalhistas;

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais): Pagamento de energia elétrica; água; telefone fixo; telefonia móvel; licenciamento e seguro de veículos e pessoal; combustível; serviços e aquisição de materiais de informática e computação; aquisição de gêneros alimentícios; manutenção e conserto de viaturas/veículos, equipamentos, máquinas e utensílios em geral; aquisição de material de expediente; serviços contábeis; aquisição de materiais de higiene e limpeza; fardamentos; publicações em jornais; recarga de extintores e cilindros; aquisição de EPI's; despesas com programas medicina e segurança do trabalho; materiais e ferramentas para conserto, reforma e manutenção de viaturas ou prédio; serviços gráficos, de cartório e de impressões; treinamentos e cursos; despesas transportes urbanos; Análise e Aprovação de Projetos e Prevenção Contra Incêndio e Pânico; Impressões de Certificados e Brindes de homenagens; Medicina Ocupacional; etc.

JSR



ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS **VOLUNTÁRIOS DE LINDOIA DO SUL**

CNPJ – 02.642.698/0001-74

Especificação completa dos bens a serem adquiridos e/ou serviços contratados com custo de mercado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Pagamento de salários e encargos trabalhistas;

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais): Pagamento de energia elétrica; água; telefone fixo; telefonia móvel; licenciamento e seguro de veículos e pessoal; combustível; serviços e aquisição de materiais de informática e computação; aquisição de gêneros alimentícios; manutenção e conserto de viaturas/veículos, equipamentos, máquinas e utensílios em geral; aquisição de material de expediente; serviços contábeis; aquisição de materiais de higiene e limpeza; fardamentos; publicações em jornais; recarga de extintores e cilindros; aquisição de EPI's; despesas com programas medicina e segurança do trabalho; materiais e ferramentas para conserto, reforma e manutenção de viaturas ou prédio; serviços gráficos, de cartório e de impressões; treinamentos e cursos; despesas transportes urbanos; Análise e Aprovação de Projetos e Prevenção Contra Incêndio e Pânico; Impressões de Certificados e Brindes de homenagens; Medicina Ocupacional; etc.

Plano de Aplicação:		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO (R\$)
Despesas de Custeio		
Despesas de consumo	Gêneros alimentícios	15.600,00
	Material de Higiene e limpeza	1.800,00
	Material de expediente	1.200,00
	Artigos de vestuários, cama e mesa	1.800,00
	Outras despesas (consumo/uso/manutenção/reparação, serviço)	20.000,00
Pagamento de Pessoal/Encargos/Contribuições	Descrever cada profissional	01 – Bombeiro – 5.024,92/mês
		01 – Bombeiro – 3.662,44/mês
		01 – Bombeiro – 5.353,35/mês
		01 – Bombeiro – 3.218,58/mês
Outros	Conta de telefone	50,00/mês
	Conta de luz	220,00/mês
	Conta de internet	40,00/mês
	Combustível	1.200,00/mês
	Contabilidade	515,00/mês
	Conta de agua	150,00/mês
Total R\$		296.000,00 Anual

Lindóia do Sul, SC, 10 de janeiro de 2025.


Presidente - JAIRO SPRICIGO ROSSETTO